



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1174

De 17 de Setembro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crêdito Adicional Suplementar de Cr\$ 180.000,00

O Doutor Edgar Benini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 180.000,00 - ( cento e oitenta mil cruzeiros ), a seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 Serviços de Assistencia Social

3111 Pessoal Civil

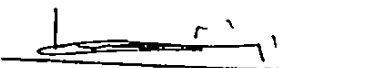
Classif. Funcional Programatica 15 81 486 2 41

Cr\$ 180.000,00 - Ficha 123

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43º, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Setembro de 1980.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 65

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, W. M. M. M. registrei.